



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 078, DE 20 DE JULHO DE 2017

RETIFICA A PORTARIA Nº 054/2012 DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA A SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino, GILVAN PINHEIRO DE FARIA, no uso de atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, combinado com o art. 72, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando as inconsistências apontadas por meio do Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal – FISCAP;

Considerando que a servidora **LÚCIA PILER DE CAMPOS** adquiriu o direito de se aposentar pelas regras do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88 em conformidade com a Emenda Constitucional nº. 41/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado, conforme apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a Portaria nº. 054 de 01 de outubro de 2012, que trata da concessão da aposentadoria por idade, com proventos proporcionais à servidora **LÚCIA PILER DE CAMPOS**, portadora do CPF nº 724.087.236-04, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Segundo as normas constitucionais e infraconstitucionais e os apontamentos do TCE/MG, os proventos de aposentadoria serão proporcionais ao tempo de serviço e calculados de acordo com o disposto no Art. 40, §§ 3º e 17º (média aritmética).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

Parágrafo Único – Considerando que o valor dos proventos calculados é inferior ao valor do piso nacional de salário, fica garantido à servidora os proventos de R\$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais), acrescido de 05 (cinco) quinquênios administrativos no valor de R\$ 311,00 (Trezentos e onze reais), totalizando R\$ 933,00 (Novecentos e trinta e três reais).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2012.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 20 de Julho de 2017.


GILVAN PINHEIRO DE FÁRIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
por fixação em 2017
nº 91 da 1ª Organização Municipal
do responsável

Gilberto Pinheiro de Miranda
CHEFE DE GABINETE